



Câmara Municipal do Rio Grande
PROCESSO Nº. 72.226

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

REQUERIMIENTO

**COPIADO
DO
ORIGINAL**

ATA N.º		
EXPEDIENTE	/	/199
ACEITO EM	/	/199
APROVADO EM	/	/199
REJEITADO EM	/	/199
ARQUIVO		

Presidente ADINELSON TROCA

O Vereador abaixo assinado, solicita, após ouvida a casa, que seja,
SUBMETIDA A DISCUSSÃO O SEGUINTE:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

**"ALTERA O ARTIGO 47, ALÍNEA "d" ARTIGO 75
§3º DO ARTIGO 93, TODOS DO REGIMENTO
INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARTIGO 1º- O ARTIGO 47 DO REGIMENTO INTERNO PASSA A VIGER COM A SEGUINTE REDACÇÃO.

"ART.47- O VEREADOR PODERÁ FALAR DURANTE CINCO(5) MINUTOS EM CASO DE DISCUSSÃO".

ARTIGO 2º- O ALÍNEA "d" DO ARTIGO 75, DO REGIMENTO INTERNO PASSA A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

"d - ULTRAPASSAR O PRAZO QUE LHE COMPETE E QUE SERÁ DE TRÊS(3) MINUTOS PARA DISCUSSÃO DA ATA, QUESTÃO PELA ORDEM OU DE ORDEM E PARA FUNDAMENTAÇÃO ORAL QUALQUER PREPOSIÇÃO".

ARTIGO 3º- ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 4º-REVOGAM-SE DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DR. JÚLIO CÉSAR P. DA SILVA
VEREADOR DO PMDB

VISTO

Presidente

sala das sessões, 17 de Junho de 1999.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 72.425

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, _____ de _____ de 199 _____

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

*Verifico que o processo
SOL nº 72.425 de 12.07.99,
existência de "substituto",
uma vez que deixo de
Examinar o "substituto"
e a análise do "substituto".
Se necessário*

110899

Vilho Rodriguez
CONSULTOR JURÍDICO

*Penso que o substituto
deve ser encaminhado
também, o encaminhamento
deve ser feito através de 1/3
com a terça parte do valor do
220955*